



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00032/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00032/2026, para o dia 02 de Julho de 2026 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Julho de 2026 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Site: www.licitanet.com.br

São João do Cariri - PB, 16 de Junho de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260616125630 **Data/Hora Publicação:** 16/06/2026
12:57:54

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00026/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2026. DOTAÇÃO: 10 301 2009 2013 GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000111 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000813 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri e: CT Nº 00121/2026 - 12.06.26 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 617.071,65; CT Nº 00122/2026 - 12.06.26 - MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA - R\$ 19.855,20.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260616121249 **Data/Hora Publicação:** 16/06/2026
12:13:44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 42/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Executiva Municipal responsável em 1ª instância pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - A Comissão será composta pela:



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

**1. A Secretaria Municipal de Educação, como titular, a saber:**

Josicleide Cavalcante Guimarães – Titular.

2. Dois representantes do Fórum Municipal de educação, sendo:

Wanuzza Amaral Cantalice – Titular.

Diana de Sousa Ramos Urbano. – Suplente.

3. Um técnico da Secretária de Educação

Maria Aparecida de Souza Martins – Titular.

Heryko Queiroz Alves– Suplente.

4. Um representante dos professores

Cleityane Sabino Freire – Titular.

Sérgio Rafael Ramos dos Santos – Suplente.

5. Um representante da Equipe Pedagógica da SME:

Sandra de Queiroz Rangel – Titular.

Rosinalva de Oliveira de Araújo Mendes – Suplente.

6. Assessoria Educacional do Município

Maria do socorro Trindade de Souto Macêdo de Gusmão – Titular.

Glaucileide Paulo Bernardo da Silva – Suplente.

7. Representante do CME (Conselho Municipal de Educação)

Jaqueline Wedna dos Santos – Titular.

Edilma Firmino de Lima – Suplente.

8. Representante da Câmara de Vereadores

José Robson Brito de Lima– Titular.

José Roberto Pereira Medeiros de Brito – Suplente.

Art. 3º A comissão terá um mandato de 1 (um) ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64

Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.

<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>  [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)

 (83) 3355-1054

 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



- I – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PME;
 - II – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;
 - III – Orientar a Comissão da Elaboração do PME;
 - IV - Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;
 - V - Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;
 - VI - Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;
 - VII – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;
 - VIII – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;
 - IX - Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.
- Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Cariri-PB, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.06.16 11:16:24 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeiturasaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasaojoaodocariri)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Código: 20260616111652 **Data/Hora:** 16/06/2026 11:17:55



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER LEGISLATIVO**

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**